



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA  
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA-32/2022

Assunto: **Orientações sobre ATRIBUIÇÃO DE AULAS de 18 a 25 julho 2022**

Tendo em vista a retomada do processo de atribuição de aulas na modalidade “online”, inicialmente com aulas da EJA prevista para ocorrer na Secretaria Escolar Digital (SED) a partir de 18-07-2022 e, em complementação às informações já divulgadas pela Circular CRAA-31/2022 editada em 14-07-2022 e com base na Resolução SE-72/2020 alterada pela Resolução SEDUC-49/2022, a Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão Regional de Atribuição de Aulas expede as seguintes orientações:

1 – O processo de atribuição das aulas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos EJA, referente ao 2º semestre letivo de 2022 ocorrerá entre os dias 18 e 21-07-2022 e será realizado de forma “online” na Plataforma Secretaria Escolar Digital SED através do menu “Atribuição Online”.

2 – A manifestação de interesse das aulas dos demais cursos fica suspensa durante o período de 18 a 21 de julho, pois esse período o sistema ficará disponível exclusivamente para aulas da EJA.

3 – A atribuição das aulas da EJA ocorrerá nos moldes do artigo 13 da Resolução SE-72/2020 alterada pela Resolução SEDUC-49/2022.

4 – A classificação dos docentes deverá respeitar o previsto no artigo 10 da Resolução SE-72/2020 alterado pela Resolução SEDUC-49/2022, bem como o artigo 10-A da Resolução SEDUC-49/2022.

5 - Quanto à Habilitação/Qualificação para lecionar deverá ser observado o disposto na Indicação CEE-213/2021 bem como as excepcionalidades trazidas pelos §§ 3º e 4º da Resolução SEDUC-49/2022.

6 – A atribuição de aulas da EJA possui validade semestral, portanto os docentes que tiveram aulas de EJA atribuídas no 1º semestre terão redução de carga horária no término do primeiro semestre letivo.

7 – Em decorrência do disposto no item anterior, todos os docentes que tiveram constituição de jornada ou composição de carga horária com EJA no primeiro semestre DEVERÃO participar da atribuição de EJA para o 2º semestre, para que não fiquem adidos ou parcialmente atendidos. Os docentes que estiverem nessa condição e não manifestarem interesse DEVERÃO TER AULAS ATRIBUIDAS COMPULSORIAMENTE, para constituição de jornada ou composição da carga horária.

8 - Na atribuição de aulas em nível de Unidade Escolar prevista para ocorrer na terça-feira, dia 19, das 08h às 18h, a ser feita pelo Diretor de Escola da unidade onde exista saldo de aulas da EJA deverá ser priorizado o atendimento dos docentes da casa, ou seja, o saldo deverá ser ofertado aos docentes efetivos (cat A), aos OFA (cat F) e aos contratados (cat O) contratados da casa, nesta ordem.

9 – Já, em nível de Diretoria de Ensino, a manifestação de interesse dos docentes será das 10h às 23h59 do dia 20 (quarta-feira) e a atribuição ocorrerá das 08h às 18h dia 21 (quinta-feira).

10 – Conferência de Saldo: incumbe ao Diretor de Escola conferir o saldo EJA junto ao sistema SED das 08h às 10h de segunda-feira dia 18-07-2022, antecedendo a atribuição em nível de unidade escolar prevista para dia 19-07 (terça-feira). Posteriormente, na quarta-feira, dia 20, das 08h às 10h haverá nova conferência de saldos antecedendo a atribuição em nível de DER prevista para o dia 21-07 (quinta-feira).

11 – O sistema estará aberto para receber a manifestação de interesse dos docentes no dia 18-07-2022 (segunda-feira) das 10h às 23h59 antecedendo a atribuição em nível de unidade escolar e, posteriormente, no dia 20 (quarta-feira) das 10h às 23h59 antecedendo a atribuição em nível de DER.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA  
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CIRCULAR CRAA-32/2022

Assunto: **Orientações sobre ATRIBUIÇÃO DE AULAS de 18 a 25 julho 2022**

12 – Os docentes efetivos (cat A), os OFA (cat F) e os contratados (cat O) deverão/poderão manifestar interesse no dia 18 (segunda feira) das 10 às 23h59 para a atribuição em nível de unidade escolar e, posteriormente, no dia 20 (quarta feira) das 10h às 23h59 para a atribuição em nível de diretoria de ensino.

13 – Os docentes que constituíam sua jornada ou compunham sua carga horária com aulas de EJA no primeiro semestre deverão fazer manifestação de interesse para constituir/compor novamente sua carga horária para o segundo semestre. Caso não manifestem interesse a atribuição será realizada compulsoriamente.

14 – Havendo necessidade, para atendimento da jornada dos efetivos (cat A) e composição da carga horária dos OFA (cat F) deverá ser retirada aulas livres de docentes na ordem inversa da classificação conforme artigo 31 da Resolução SE-72/2020.

15 – Após a atribuição dos docentes efetivos, estáveis, OFA e contratados prevista para o dia 21, em nível de Diretoria de Ensino, a atribuição EJA será encerrada.

16 – No dia 21-07-2022 (quinta feira) às 20 horas, será gerado um saldo total de aulas disponíveis para atribuição, envolvendo todos os cursos.

17 – No dia 22-07-2022 (sexta feira) será retomado o cronograma diário de atribuição de classes e aulas.

18 – Portanto, após a realização da atribuição exclusiva para EJA o sistema faltarà a fucninar da seguinte forma:

- No dia 22/07/2022 das 08h às 15h: conferência de saldo das aulas disponíveis para atribuição;
- Do dia 22 até dia 24/07/2022 das 16h às 23h59: manifestação de interesse dos docentes ;
- No dia 25/07/2022 das 07h às 12h: atribuição das aulas.

19 – Carga horária semanal de 44 horas: todos os docentes (efetivos, estaveis, OFA ou contratados) que tiverem carga horária disponível e horário compatível poderão concorrer até o limite de 44 horas semanais ou seja: 36 aulas semanais.

20 – Quem pode participar da atribuição da EJA: todos os docentes efetivos, estáveis, OFA e contratados poderão participar da atribuição da EJA. Portanto a atribuição de aulas da EJA nao é exclusividade de quem já ministrava aulas nessa modalidade no primeiro semestre.

21 – Vedações: os docentes que se encontrem em situação de licença ou afastamento a qualquer título não poderão concorrer à atribuição de aulas durante o ano, excetuados:

- Licença gestante, auxilio maternidade, licença paternidade;
- Titular de cargo exclusivamente para constituição de jornada;
- Titular de cargo afastado na municipalização se for realmente ministrar as aulas.

22 – Para a garantia da lisura do processo é fundamental que as “FORMAÇÕES CURRICULARES” dos docentes estejam rigorosamente atualizadas.

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2022.

SILVIA HELENA DALBON BARBOSA  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO